PUBLICADO DOM 14/07/2004

PARECER Nº 0082/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº0910/03.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria da E. Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Mirandópolis", institui o dia 23 de setembro como data oficial do evento e fixa sua comemoração para o domingo mais próximo da referida data.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, “caput”, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/03/04

Augusto Campos – Presidente
Laurindo – Relator
A.P. Baratão
Carlos A. Bezerra Jr.
Celso Jatene
Jooji Hato
Salim Curiati